Docusign Envelope ID: 77F06AA8-0BD1-8B3D-8271-418E525F953B

RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 108ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

Realizada em 29 de setembro de 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 29 de setembro de 2026 às 15:00 horas, de forma integralmente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Assembleia").

2. **MESA**: Presidente: João Paulo Silveira da Mota; Secretária: Gabriela Argeu Barreto.

3. **CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio do edital de primeira convocação publicado consoante previsto no caput, do art. 26 da Resolução CVM 60, na página na rede mundial de computadores que contém as informações do Patrimônio Separado, mantida pela Emissora (https://acesso.virgo.inc/emissoes), assim como encaminhado à CVM via sistema fundos.net (https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/login), no dia 09 de setembro de 2026 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente).

4. **PRESENÇA**: Presentes: (i) representantes dos titulares de 56,86% (cinquenta e seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 17.595.680/0001-36 ("Agente Fiduciário").

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

 (a) A dispensa de atendimento, para fins de Resgate Antecipado Facultativo, pela Devedora, do envio de notificação com o prazo de antecedência mínimo de 90 (noventa) dias, conforme prevê a Cláusula 5.1.1 do Termo de Emissão. Sendo certo que, caso aprovada a presente matéria da Ordem do Dia, o Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá em 3 (três) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia, independentemente de ser uma Data de Pagamento da Remuneração.

6. **DELIBERAÇÕES:** O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRI, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 –

Docusign Envelope ID: 77F06AA8-0BD1-8B3D-8271-418E525F953B

Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Examinada e debatida a matéria, foi deliberado o seguinte:

a) Os Titulares dos CRI, representando 93,02% (noventa e três inteiros e dois centésimos por cento) dos CRI presentes, sem abstenção e com voto contrário de 6,98% (seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento), **aprovaram a integralidade do item da Ordem do Dia, condicionada a utilização da totalidade dos recursos constantes no Fundo de Reserva para o pagamento parcial do Resgate Antecipado Facultativo.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.2. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

7.3. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. Assim, reforçam que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

7.4. Adicionalmente, os representantes dos Titulares dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelos Titulares dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

7.5. O Agente Fiduciário informa aos Titulares de CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao

Docusign Envelope ID: 77F06AA8-0BD1-8B3D-8271-418E525F953B

eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito dos CRI em razão das matérias aprovadas.

7.6. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.7. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.8. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.9. Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 29 de setembro de 2026

Assinado por:
João Paulo Silveira da Mota
CEE89AF9AB6841E...

Nome: João Paulo Silveira da Mota
CPF nº: 310.756.268-89
Presidente

Assinado por:
Gabriela Argeu
B1D20BD99825418...

Nome: Gabriela Argeu Barreto
CPF nº: 366.664.908-43
Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]
[assinaturas nas próximas páginas]

Docusign Envelope ID: 77F06AA8-0BD1-8B3D-8271-418E525F953B

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 108ª Emissão da Riza Securitizadora S.A, realizada em 29 de setembro de 2026).

Assinado por: Ana Carolina Briante Eiler 13784FDBA87B451...

DocuSigned by: Matheus Araujo Navarro 6ADEF2DC00524ED...

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
Cargo: Procuradora

Nome: Matheus Araujo Navarro
Cargo: Procurador

Assinado por: Guilherme Vieira Tavares 1E87DC396104467...

Assinado por: Tania Regina Tritapepe 52D82208001B4B0...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Guilherme Vieira Tavares
Cargo: Procurador

Nome: Tania Tritapepe
Cargo: Procuradora